



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 95, DE 2018**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 78, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor  
**RELATOR:** Senador Lasier Martins

21 de Novembro de 2018



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## RELATÓRIO N° , DE 2018

SF/18547.84777-07

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 78, de 2018 (Mensagem nº 424/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O Sr. FABIO GUIMARÃES FRANCO é filho de Renato do Rego Malheiros Franco e Arilva Guimarães Malheiros Franco e nasceu no Rio de Janeiro-RJ em 8 de janeiro de 1965.

Em 1986, tornou-se *Bachelor of Science* em Finanças pela Universidade de Illinois Champaign-Urbana, Estados Unidos. Em 1992, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática (CPCD), do Instituto Rio Branco. Na mesma instituição, e já como diplomata, realizou o Curso de Altos Estudos (CAE), em 2015.

Tendo ingressado na Carreira em 1993 como Terceiro-Secretário, ascendeu a Primeiro-Secretário em 2005; a Conselheiro, em 2012 e a Ministro de Segunda Classe, em 2018. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, na Administração Federal e em postos no exterior, destacam-se as de Assistente e Subchefe da Divisão da Ásia e Oceania I (1993-96); Encarregado de Negócios na Embaixada em Hanói (1996); Assistente do Diretor do Instituto Rio Branco (1996-97); Embaixada junto à Santa Sé (1997-01); Cônslul-Adjunto no Consulado-Geral em Montevidéu (2001-04) Chefe do DAEX/Setor de Contratados Locais (2004-05); Encarregado de Negócios na Embaixada em Kinshasa (2004); Chefe do Cerimonial do Ministério da Justiça (2005-06); Subchefe da Divisão da América Meridional II (2006-08); Cônslul-Adjunto no Consulado-Geral em Washington (2008-11); Embaixada em Luanda (2011-15); e Diretor do Escritório Comercial em Taipé (2015).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República da Guiné-Bissau, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A República da Guiné-Bissau está situada na África Ocidental e é banhada pelo Oceano Atlântico. Faz fronteira com o Senegal, ao norte, e com a República da Guiné, ao sul e ao leste. A Guiné-Bissau é considerada, pelo Banco Mundial, um dos países mais pobres e frágeis do mundo.

SF/18547.84777-07



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A história da Guiné-Bissau está ligada à do arquipélago de Cabo Verde, ambos ex-colônias portuguesas. Em 1956, o intelectual Amílcar Cabral (bissau-guineense de família de imigrantes caboverdianos) fundou, no exílio, o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), cujo objetivo era promover a independência da Guiné-Bissau e sua união a Cabo Verde. A guerrilha contra o colonizador teve início em 1961. Em 1973, Amílcar Cabral foi assassinado e os bissau-guineenses proclamaram a independência, reconhecida pelo governo português em 1974. Luís Cabral, irmão de Amílcar, assumiu a presidência e instituiu regime de partido único, de orientação marxista, liderado pelo PAIGC. Em 1980, Cabral foi deposto por golpe de estado, chefiado pelo General João Bernardo “Nino” Vieira. O golpe selou a separação entre o PAIGC da Guiné-Bissau e o de Cabo Verde, abortando, assim, o processo de unificação dos dois países.

Em 1991, o país adotou o pluripartidarismo. Seguiram-se mais de duas décadas marcadas por turbulências políticas e econômicas, só encerradas com as eleições gerais de abril de 2014 – ocasião em que foi eleito o atual presidente da República, José Mário Vaz.

O Brasil foi o primeiro país fora do bloco socialista a reconhecer a independência da República da Guiné-Bissau ainda em 1974. A embaixada brasileira em Bissau foi aberta naquele mesmo ano. A embaixada da Guiné-Bissau em Brasília foi aberta em 2011, com financiamento brasileiro, por intermédio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Após o golpe de estado de abril de 2012, sob o comando do então Chefe do Estado Maior Geral das Forças Armadas, General António Indjai, a Guiné-Bissau foi submetida a virtual isolamento pela comunidade internacional. O Brasil não reconheceu o governo provisório, e as relações bilaterais ficaram praticamente paralisadas até as eleições gerais de abril e maio de 2014, que marcaram o retorno à democracia.

A cooperação técnica do Brasil com a Guiné-Bissau abrange diversas áreas, como saúde, agricultura, educação, formação profissional e fortalecimento das instituições do Estado. O Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau foi assinado em 18/5/1978 e promulgado em 1/8/1979. Em função do golpe de estado de 2012, a maior parte das iniciativas de cooperação foi temporariamente suspensa. Por ocasião das

SF/18547.84777-07



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

eleições gerais de 2014, o Tribunal Superior Eleitoral, em atenção a pedido da Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau, enviou missão técnica para prestar apoio à organização do pleito. O Brasil também enviou integrantes às missões de observação eleitoral da CPLP. Com a posse do novo Governo retomou-se plenamente o programa de cooperação técnica com o país.

A cooperação bilateral brasileira com a Guiné-Bissau chega a US\$ 2,2 milhões, dos quais o Governo brasileiro colabora com USD 1,8 milhão, para financiamento dos seguintes projetos:

- 1) Projeto “Centro de Formação Profissional Brasil – Guiné-Bissau – Fase III – Consolidação e Transferência de Gestão”, desenvolvido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- 2) Projeto “Implantação e Implementação de Unidade de Processamento do Pedúnculo do Caju e Outras Frutas Tropicais na Guiné-Bissau”, desenvolvido em parceria com a EMBRAPA;
- 3) Projeto “Apoio na Área de Diagnóstico Laboratorial do HIV e de outras doenças infecciosas na Guiné-Bissau”, desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde; e
- 4) Protocolo de entendimento firmado entre o TSE e a Comissão Nacional de Eleições – CNE/GB.

No âmbito da pauta de cooperação técnica trilateral, atualmente são desenvolvidas iniciativas em parceria com três organismos internacionais, a saber, UNESCO, PMA e FAO, nas áreas de educação, segurança alimentar e segurança pública.

A Guiné-Bissau é uma importante parceira nos Programas Estudantes-Convênio (PEC-G e PECPG). No PEC-G, a Guiné-Bissau ocupa o 2º lugar entre os países com maior número de participantes. Desde o ano 2000, 1.391 estudantes da Guiné-Bissau participaram do PEC-G, e 59, do PECPG.

SF/18547.84777-07



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

A quase totalidade do comércio bilateral com a Guiné-Bissau corresponde às exportações brasileiras. Em 2015 e 2016, o Brasil chegou a importar castanhas (sob a rubrica “cocos, castanha do Brasil e castanha de caju, frescos ou secos, mesmo sem casca ou pelados”), mas não há registro de importação em 2017. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2017 foram açúcar (38% do total), extratos de malte (15,1%), e arroz (14,9%). Não há registro de investimentos brasileiros diretos na Guiné-Bissau, tampouco registro de investimentos do país africano no Brasil.

A Guiné-Bissau tem dívida soberana com o Brasil no valor de US\$ 38.849.734,40. Os entendimentos alcançados com o governo bissau-guineense e já aprovados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE) preveem um abatimento de 95% do montante da dívida. Caso o perdão de 95% proposto pelo Executivo venha a ser confirmado pelo Senado Federal, o saldo remanescente, de US\$ 1.942.486,72, poderá ser pago pelo governo da Guiné-Bissau em 20 parcelas semestrais.

A rede consular brasileira na Guiné-Bissau restringe-se ao Setor Consular da embaixada em Bissau. Não há cônsules honorários do Brasil no país. Há cerca de 300 brasileiros residentes. A comunidade brasileira é composta essencialmente por missionários religiosos e funcionários de organismos internacionais. Não há empresas brasileiras em operação no país.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18547.84777-07



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática  
**MSF 78/2018 - FABIO F.- GUINÉ B.**

Início da votação: 21/11/2018 10:17:18

Fim da votação: 21/11/2018 11:45:11

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPILCY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
<b>Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)</b>		<b>Bloco Social Democrata (DEM, PSDB)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PPS,</b>	
CRISTOVAM BUARQUE		1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
<b>Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)</b>		<b>Bloco Moderador (PTC, PR, PTB, PRB)</b>	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

**Votação:**TOTAL 11    SIM 11    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 7, EM 21/11/2018

Senador Fernando Collor  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 78/2018)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FABIO GUIMARÃES FRANCO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES

21 de Novembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional